Protocolo de Cooperação entre o ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e o SPLIU- Sindicato Nacional dos Professores Licenciados e Universidades

Preâmbulo

O ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, com sede na Rua Jardim do Tabaco, nº 34, 1149-041 Lisboa, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Oliveira, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, adiante designado como SPLIU, pessoa coletiva n.º 503259691, com Sede na Praça Nuno Gonçalves Lisboa, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE representado para este efeito pela Secretária da Direção Nacional, Filomena Ribeiro, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

Cláusula 1ª
(Natureza, fundamento e objetivo)

As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo visando a prestação de serviços psicológicos oferecidos pela Clínica ISPA.
Para efeitos das atividades abrangidas por este protocolo, o interlocutor no ISPA é o Diretor Clínico da Clínica ISPA.

O presente protocolo tem como objetivo a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.

Cláusula 2ª
(Âmbito)

a) A cooperação entre ambas as partes compreenderá a prestação de serviços psicológicos:

- Psicologia Clínica -Criança, Adolescente, Adulto
- Psicoterapia Individual Criança, Adolescente, Adulto
- Avaliação Psicológica
- Avaliação Neuropsicológica
- Orientação Vocacional
- Aconselhamento Parental
- Mediação Familiar
- Terapia de Casal
- Terapia Familiar

- Terapia de Grupo
- Psicologia do Desporto e Performance
- Comportamento Online
- Gabinete Forense

b) A Clínica ISPA concederá um desconto sobre os preços vigentes dos serviços mencionados no ponto 1. Os preços estabelecidos para efeitos do presente protocolo são apresentados na Tabela 1 em Anexo.

c) A Clínica ISPA reserva-se o direito de atualizar os valores comprometendo-se, sempre que assim acontecer, a dar conhecimento das alterações introduzidas, assistindo o segundo outorgante, neste caso, o direito à denúncia do presente protocolo no prazo de 10 (dez) dias com justa causa.

d) Os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras atividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes devendo estas ser alvo de uma adenda a este protocolo.

Cláusula 3ª
(População abrangida)

O presente protocolo abrange todos os associados do SPLIU e familiares diretos e colaboradores, mediante a apresentação do cartão de sócio (a) ou declaração comprovativa.

Cláusula 4ª
(Local de intervenção)

a) Os serviços são prestados nas instalações da Clínica ISPA, exceto nos casos em que o local de intervenção é acordado entre as partes.
b) Os serviços estão dependentes de disponibilidade de agenda dos técnicos a confirmar no momento da marcação.
c) A Clínica ISPA situa-se em Lisboa no 2º andar da Rua Jardim do Tabaco, nº 74. Os dados de contacto são os seguintes: 1149-041, Lisboa; Tel. 218 811 710; Email clinica@ispa.pt ; Site: http://clinica.ispa.pt
d) Atendimento 2ª a 6ª das 8h00 às 21h00 e Sábados da 9h00 às 14h00. Marcações e Informações 2ª a 6ª das 11h00 às 13h00 e das 14h30 às 19h00).

CLÍNICAISPA
PSICOLOGIA

Cláusula 5ª
(Divulgação)

a) O segundo outorgante assume o compromisso de efetuar a divulgação dos serviços da Clínica ISPA, firmada a assinatura de protocolo, nos meios habituais e disponíveis da comunicação com os associados, designadamente através do site.
b) Ao longo do período de vigência do presente protocolo poderão ser estabelecidas outras datas de divulgação conforme as necessidades dos outorgantes.

Cláusula 6ª
(Confidencialidade)

Os dados pessoais do Utente e a informação que será partilhada com o Psicólogo serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão revelados sem o consentimento escrito do Utente. Todavia, a Clínica ISPA reserva-se o direito de informar as entidades competentes em situações de risco de vida que o(a) envolva ou a outros, ou em situações em que crianças sejam postas em risco (por exemplo, por abuso sexual ou físico, ou por negligência).

Cláusula 7ª
(Período de validade: início de vigência)

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia.

Cláusula 8ª
(Denúncia)

a) A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, recebida com 3 meses de antecedência.
b) A denúncia do protocolo não prejudica a obrigação das partes de concluírem todas as ações em curso, nos termos em que foram acordadas, salvo se, expressamente, acordarem o contrário.

CLÍNICAISPA
PSICOLOGIA

Cláusula 9ª
(Disposições finais)

a) Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos conforme disposto na cláusula 6ª.
b) Reserva-se a cada uma das partes o direito de requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.

Lisboa, 13 de novembro de 2018

O Primeiro Outorgante	O Segundo Outorgante
Reitor do ISPA-Instituto Universitário	Secretária da Direção Nacional *(Filomena Ribeiro)*

CLÍNICAISPA
PSICOLOGIA

Anexo – Tabela 1

Condições comerciais no âmbito do protocolo entre a Clínica ISPA e o SPLIU

Serviço	Preço da Tabela	Preço Protocolado	Observações
Psicologia Clínica Criança, Adolescente, Adulto	50	35	Valor por sessão
Psicoterapia Individual Criança, Adolescente, Adulto	50	35	Valor por sessão
Avaliação Psicológica (4 a 5 sessões + Relatório)	300	270	Acresce IVA
Avaliação Neuropsicológica (4 sessões + Relatório)	250	220	Acresce IVA
Orientação Vocacional (3 sessões de 2h + Relatório)	180	145	Acresce IVA
Aconselhamento Parental	65	55	Valor por sessão; Acresce IVA
Mediação Familiar (5 sessões)	370	340	Acresce IVA
Terapia de Casal	70	60	Valor por sessão; Acresce IVA

Rua Jardim do Tabaco, 74 – 2º 1149-041 LISBOA | Tel.: 218 811 710 | Fax: 218 860 954 | E-mail: clinica@ispa.pt | www.ispa.pt

CLÍNICAISPA
PSICOLOGIA

Anexo – Tabela 1
(continuação)

Terapia Familiar (Consultas quinzenais)	100	*80*	*Valor por sessão;* *Acresce IVA*
Terapia de Grupo (Adultos)	35	30	Valor por consulta Acresce IVA
Psicologia do Desporto e Performance	75	75	Valor por sessão (Preço mínimo, não sujeito ao desconto) Acresce IVA
Comportamento Online	70	60	Valor por sessão; Acresce IVA
Gabinete Forense	*	*	* Valor desconto a confirmar consoante a avaliação pretendida